



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**PORTARIA GABPGM Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Instaura Processo Administrativo para possibilitar ao Município de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Senador Antônio Farias, receber permuta de Câmaras Frias através da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.*

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo para possibilitar ao Município de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Senador Antônio Farias, receber permuta de Câmaras Frias através da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Cortês-PE, 04 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

*Otávio Miécio Santos Sampaio*

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador Geral do Município de Cortês

(Portaria da Prefeita nº 007, de 01/01/2021 - Publicada no Diário Oficial da AMUPE no dia 06/01/2021, edição 2744)

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**  
**PORTARIA GABPGM Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Instaura Processo Administrativo para possibilitar ao Município de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Senador Antônio Farias, receber permuta de Câmaras Frias através da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.*

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**,  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica instaurado o Processo Administrativo para possibilitar ao Município de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Senador Antônio Farias, receber permuta de Câmaras Frias através da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Gabinete do Procurador Geral do Município de Cortês-PE, 04 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.*

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador Geral do Município de Cortês

(Portaria da Prefeita nº 007, de 01/01/2021 - Publicada no Diário Oficial da AMUPE no dia 06/01/2021, edição 2744)

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**342D119F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2021. Edição 2770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>